



DECRETO Nº 150/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 022/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Cleitecler de Almeida Dutra de Mello, Mat. nº 753-1, para prestar serviços em Jornada Suplementar em substituição á Professora Srª Camila do Carmo de Oliveira, Matrícula nº 757-1 e 7056-1, que apresentou atestado médico, CID Z.34, tendo seu retorno condicionado a vacinação contra Covid-19, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 022/2021.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto nº 022/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 17/05/2021.

Sapopema, 14 de maio de 2021

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.06.15 09:17:47 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 150/2021

DECRETO Nº 150/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 022/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocara Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Cleitecler de Almeida Dutra de Mello, Mat. nº 753-1, para prestar serviços em Jornada Suplementar em substituição à Professora Srª Camila do Carmo de Oliveira, Matrícula nº 757-1 e 7056-1, que apresentou atestado médico, CID Z.34, tendo seu retorno condicionado a vacinação contra Covid-19, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 022/2021.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto nº 022/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 17/05/2021.

Sapopema, 14 de maio de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C99CCC46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2021. Edição 2265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>